



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento



Vassouras, 16 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 090/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 011/2022.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$3.260.710,87 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$3.260.710,87 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta e Sete Centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 011/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 011/2022

Vassouras, 16 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$3.260.710,87 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde – Fonte 1604 – Transferência origem Federal, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 16 de fevereiro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º , DE DE DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.260.710,87 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SSESSENTA MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$3.260.710,87** (Três Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta e Sete Centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0.040	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0.040.2.012000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 1.260.710,87
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000.000,00
	Total	R\$ 3.260.710,87

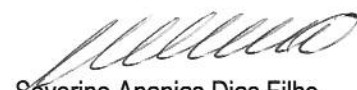
Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 1601 - Transferência origem Federal, conforme discriminado abaixo:

CONTAS VINCULADAS:

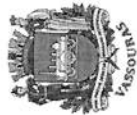
Banco CEF nº 624015-8; 624012-6; 624013-1; 624016-6; 624013-4; 624015-0; 624014-2; 134-8; 624016-9; 14108-8; 13975-0; 624019-3; 624020-7; 624026-3

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	3.384.844,96	Restos a Pagar	124.134,09
		Consignações	-
		Demais Obrigações	-
		Superávit	3.260.710,87
Total	3.384.844,96	Total	3.384.844,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.385, de 20 de janeiro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Vassouras, 17 de fevereiro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS							
Objetivo : Superavit fonte 1601							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Manutenção da Unidade (2012)	2.012	A	programa executado	unidade	2022		R\$ 3.260.710,87
					2023		
					2024		
					2025		
					Total		R\$ 3.260.710,87
Categoria Econômica:							
Ação 10.301.0040.2.012							
449051.00							R\$ 1.260.710,87
4490.52.00							R\$ 2.000.000,00
Total							R\$ 3.260.710,87